

PROCURADORIA GERAL

PL: 073/2020.

AUTORIA: Ver. Gedeão Amorim

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de eventos da cidade de Manaus, O “Dia Municipal dos Luthiers” a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

PARECER

Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial de eventos da cidade de Manaus, O “Dia Municipal dos Luthiers” a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro. REGULAR TRÂMITE – ART. 22, I “a”, LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver. Gedeão Amorim que institui no Calendário Oficial de eventos da cidade de Manaus, O “Dia Municipal dos Luthiers” a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

É o relatório.

Cuidam os presentes de regulamentação de procedimentos para a criação do Dia Municipal dos Luthiers.

Nesse caso, com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse estritamente local, notadamente quanto à proteção e defesa dos consumidores em geral.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 15 de junho de 2020.

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procurador

